## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## REQUERIMENTO nº, de 2013 (Do Sr. HEULER CRUVINEL)

Requer que esta Comissão, através da Subcomissão Especial das Obras de Mobilidade da Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas — SUBECOPA realize visitas às cidades-sedes da Copa das Confederações de 2013, a fim de acompanhar o andamento das obras de mobilidade urbana para a realização de tais eventos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais do artigo 24, que, ouvido o plenário, sejam adotadas as providências necessárias para que os membros desta Comissão, através da Subcomissão Especial das Obras de Mobilidade da Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas – SUBECOPA, possam realizar visitas às cidades-sedes da Copa das Confederações de 2013 em conjunto com a Comissão de Turismo e Desporto – CTD, no intuito de acompanhar o andamento das obras de mobilidade urbana e as demais ações e preparativos voltados ao cumprimento da matriz de responsabilidades relacionada à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016.

## **JUSTIFICATIVA**

Preocupados com os impactos positivos e negativos que as obras de construção e reforma dos estádios que sediarão os jogos da Copa do mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 gerarão à sociedade brasileira, esta Comissão aprovou a criação de Subcomissão Especial para fiscalizar a execução de tais obras no contexto do legado de mobilidade urbana a ser deixado nos centros urbanos que sediarão tais mega eventos.

Nesse contexto, apesar de ser inegável a enorme oportunidade de desenvolvimento econômico em importantes setores no Brasil, nas cidadessedes onde serão realizados os eventos alhures mencionados, não menos importante é a missão de garantir que os gestores públicos envolvidos nessas obras de infraestrutura cumpram as exigências legais estabelecidas na matriz de responsabilidades definida na *Resolução Gecopa Número 22* (DOU de 26/12/2012)<sup>1</sup>, especialmente no que concerne ao legado a ser deixado, qual seja, as obras de mobilidade urbana previstas no anexo A do referido diploma legal.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> http://www.copa2014.gov.br/pt-br/sobre-a-copa/matriz-de-responsabilidades

É fato que temos presenciado a mídia nacional e internacional apontando veementemente nos noticiários e periódicos de grande circulação que há algum tempo os tribunais de contas nos estados e o próprio TCU² têm apontado atrasos que, hoje, dão conta de apenas 22,8%³ das obras de mobilidade urbana legalmente previstas terem sido realizadas, havendo o risco de várias delas ou não serem concluídas a tempo ou sequer serem executadas (como é o caso recente do VLT em Brasília). Cabe ressaltar que o próprio Ministério Público Federal já encaminhou ofícios aos estados que sediarão tais eventos, no sentido da agilização do planejamento de execução das obras correlatas.

Isso posto, na condição de presidente eleito da SUBECOPA, e levando em conta a proximidade da realização da Copa das Confederações de 2013, a qual ocorrerá entre 15 e 30 de junho deste ano e servirá de preparação para a Copa do Mundo de Futebol em 2014, entabulamos tratativas com a presidência da Comissão de Turismo e Desporto no sentido de realizarmos o acompanhamento conjunto às obras em curso nas cidades-sedes dos eventos: Brasília, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro e Salvador; razão pela qual ora recorremos aos nossos nobres pares nesta CDU, no intuito da célere aprovação do presente requerimento, ao tempo em que os conclamamos a participar efetivamente desta iniciativa.

Oportunamente, informamos que encaminhamos à Diretoria da Consultoria Legislativa desta Casa solicitação de designação de consultor legislativo para acompanhar as atividades da SUBECOPA (cópia em anexo).

Sala das Sessões, em de abril de 2013.

**HEULER CRUVINEL** 

Deputado Federal - Vice Líder do PSD

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2505876.PDF

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Fonte: Elaborado pela 2ª Secex / 3ª D, a partir de informações prestadas pela Caixa Econômica Federal, em atendimento aos Acórdãos Plenário-TCU 678/2010, 1.583/2010 e 3.134/2011.